

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. **Descrição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, POR MEIO DO PROGRAMA TRANSFORMANDO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de tecidos e materiais correlatos, visando atender às demandas dos Clubes de Mães vinculados ao Programa Transformando, promovendo ações de inclusão social, capacitação, geração de renda, fortalecimento comunitário e incentivo às atividades artesanais desenvolvidas no município.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	3600	Mts	Tecido tergal 100% algodão, altura de no mínimo 2,50mt. Disponível nas cores branca, off white, ou bege. Na contratação será informada a cor a ser fornecida.	R\$ 25,43	R\$ 91.548,00
02	1980	Mts	Tecido xadrez para bordar, 100% algodão, Gramatura Média 171g/m ² a 179g/m ² 1,40m de largura, cada quadrado com 0,08cm. Engomado, ideal para bordado e artesanato. Disponível nas cores: azul, amarelo, vermelho, verde, preto e marrom. Na contratação será informada a cor a ser fornecida.	R\$ 55,00	R\$ 108.900,00
03	40	UND	Tecido 100% algodão, alvejado, próprio para a confecção de panos de prato e afins. Cor branco, Liso, isento de estampas, furos, manchas ou defeitos de tecelagem. Mínimo de 230 g/m ² , com largura mínima de 0,70m. Cada peça/rolo deve conter 50m.	R\$549,00	R\$ 21.960,00
TOTAL				R\$ 222.408,00	

2.1. Plano De Contratações Anual

O município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

O município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

O presente processo será na Modalidade Pregão Eletrônico.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ **222.408,00** a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço médio para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

D – 151 – 21.001 08.244.4509.2.090 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de tecidos diversos destinados ao desenvolvimento das atividades promovidas pelos Clubes de Mães do Município de São Lourenço do Oeste/SC, vinculados ao Programa Transformando, instituído pela Lei Municipal nº 2.897, de 21 de maio de 2025.

Os Clubes de Mães desempenham relevante função social no município, promovendo integração comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, valorização pessoal, capacitação e incentivo à geração de renda por meio de atividades artesanais, oficinas e cursos realizados junto às participantes.

Nesse contexto, a aquisição dos tecidos se faz necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelos grupos, possibilitando a produção de peças artesanais, itens de decoração, vestuário e demais trabalhos manuais realizados durante os encontros e oficinas.

A contratação visa atender ao interesse público, considerando que o Programa Transformando busca fomentar ações de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias e comunidades locais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das participantes e para o estímulo à autonomia e ao protagonismo social.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades previstas no programa, garantindo condições adequadas para sua execução ao longo do exercício.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega dos itens, observando a quantidade expressa na autorização expedida.

8.2 Local:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Endereço: Rua Jarbas Mendes,270 – bairro Brasília. São Lourenço do Oeste/SC.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência da Ata de Registro de Preço;
- Durante a vigência Ata de Registro de Preço, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas, tamanhos, modelos, cores e demais requisitos, e nos prazos estipulados no Edital.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar a entrega do(s) item(ns) dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço.
- Qualidade dos Itens: A empresa deverá fornecer o(s) item(ns) com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas. As condições essenciais para o recebimento dos materiais consistem na entrega dos tecidos diversos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo tipo, composição, metragem, largura, cores e qualidade mínima exigida, conforme necessidade do Programa Transformando.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal.
- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo
- No ato da entrega, será realizada conferência dos materiais. Caso seja constatado que os itens não atendem às especificações estabelecidas, apresentem defeitos de fabricação, divergência de tamanhos ou qualquer inconformidade, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.
- O recebimento será realizado em duas etapas, conforme a Lei nº 14.133/2021: recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade, quantidade e integridade dos materiais; e recebimento definitivo, após conferência detalhada pela unidade responsável, mediante confirmação de atendimento integral às especificações contratadas.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido para o processo, assim como valores acima do

preço máximo estipulado será desclassificada.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no processo.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, desde a produção e entrega do material, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento, e por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preço;
- Garantir a qualidade do itens contratados e a regularidade do fornecimento.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretaris, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a empresa contratada deverá manter as condições da proposta apresentada, comprometendo-se a fornecer os bens nos valores acordados, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e regularidade do fornecimento com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
- Os itens poderão ser solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

-Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

A licitante vencedora deverá apresentar amostra física dos itens 1; 2 e 3 no prazo estipulado no edital, para avaliação técnica da qualidade do tecido.

Declarada vencedora, antes da homologação, após solicitação do pregoeiro a empresa deverá:

- A empresa deverá encaminhar a **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua Jarbas Mendes n 270, Bairro Brasília. São Lourenço do Oeste/SC, no prazo de até 10 (dez) dias uteis, um mostruário de 0,30X0,30 dos itens 1 – cor branca; 2 - cor azul e 3 – cor branca.

- Os mostruários serão utilizados para análise de qualidade e aprovação pela comissão técnica.

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Jair Carlos dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social – Matrícula 384004

17.2 Fiscal do Contrato:

Luciane Biazussi – Diretora de Proteção às Mulheres – Matrícula nº1-375602

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 08 de Junho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

JAIR CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula 364004